



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Data, Hora e Local: Em 26 de fevereiro de 2025, às 19h30min, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação e Presença: Convocação regularmente enviada a todos os Conselheiros da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henri Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **1)** apreciação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2)** o Estudo Técnico da Viabilidade do Ativo Fiscal Diferido; **3)** a Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada até abril de 2025; **4)** Cancelamento de Ações em Tesouraria; **5)** Lançamento do Plano de Recompra de Ações; e **6)** Deliberar sobre revisão e atualização das Políticas: **i)** Política de Indicação de Conselheiros, Membros de Comitê e da Diretoria Executiva e **ii)** Política de Remuneração dos Administradores.

Deliberações/Informações: Após detidos exames e debates das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **1)** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das Notas Explicativas, do parecer da Grant Thornton Auditores Independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal; **2)** Aprovar o estudo de viabilidade da recuperação do Ativo Fiscal Diferido; **3)** Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada até abril de 2025, nos termos da Proposta da Administração que será apresentada por ocasião da convocação do referido certame; **4)** aprovar, nos termos do art. 19, inciso “xi” do Estatuto Social, o cancelamento de 28.071.881 (vinte e oito milhões, setenta e um mil, oitocentas e oitenta

e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será devidamente deliberada em assembleia geral de acionistas; **5)** aprovar um plano de recompra para a aquisição, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 23.801.131 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, de acordo com os seguintes termos e condições (“Plano de Recompra”): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/22”). **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, existem, nesta data, 238.011.311 (duzentos e trinta e oito milhões, onze mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, a Companhia pode manter um total de 10% de ações em tesouraria, ou seja, 23.801.131 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias; **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação e recursos disponíveis, a Companhia delibera, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, por adquirir até 23.801.131 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, correspondentes a 2,77% do total de ações de emissão da Companhia e 10% das Ações em Circulação. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para realização das aquisições, é de 18 meses, iniciando-se em 26 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 26 de agosto de 2026. **(iv) Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** As aquisições das ações da Companhia no âmbito do Plano de Recompra serão realizadas em condições aderentes a mercado e intermediada pelas seguintes corretoras: **(i)** Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores

Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57 e **(iv)** Santander CCVM S.A., Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 3335, Conjunto 241, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49; **(vii)**

Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de lucros e pela reserva de capital que compõem os recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM 77/22. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:**

A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva aquisição pela Companhia das ações de sua emissão. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 4º trimestre de 2024, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Resolução CVM 77/22. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:**

As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:**

A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da Resolução CVM 77/22, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, contendo as informações constantes do Anexo G à Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**); e **6)** Os membros do Conselho de Administração, no contexto de contínuo aprimoramento das práticas de governança da Companhia, deliberaram por unanimidade de votos dos presentes, por atualizar as seguintes



políticas: **i)** Política de Remuneração dos Administradores (**Anexo II**); e **ii)** Política de Indicação de Conselheiros, Membros de Comitês e da Diretoria Executiva (**Anexo III**). Referidos documentos encontram-se disponíveis no site de Relação com os Investidores da Companhia (www.ri.marfrig.com.br) e no sistema Empresas.Net da Comissão de Valores Mobiliários. A Diretoria fica autorizada a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Reunião do Conselho de Administração encerrada, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes em livro próprio.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Heraldo Geres
Secretário

ANEXO I

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

Fato Relevante

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025 - A Marfrig Global Foods S.A. ("Companhia" ou "Marfrig" – B3: MRFG3 E ADR Nível 1: MRRTY), comunica aos seus acionistas e ao mercado, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº44, de 23 de agosto de 2021, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77/22") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/22"), o que segue:

Em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado o cancelamento de 28.071.881 (vinte e oito milhões, setenta e um mil, oitocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria nesta data, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações em tesouraria, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 857.928.119 (oitocentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia será ajustado para refletir o cancelamento acima previsto em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada.

Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração acima indicada, foi aprovado um novo Plano de Recompra ("Plano de Recompra"), de acordo com os seguintes termos e condições (em atendimento ao Anexo G da Resolução CVM 80/22):

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução CVM 77/22.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, é de 238.011.311 (duzentos e trinta e oito milhões, onze mil, trezentas e onze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e (ii) após o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada na presente data, não restam atualmente ações em tesouraria. Todas as operações de compra ou venda de ações de emissão da Companhia serão realizadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas; Considerando o número de ações em circulação e a exclusão das ações atualmente em tesouraria, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até 23.801.131 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e uma) ações ordinárias, correspondentes a 2,77% do total de ações de emissão da Companhia e 10% das Ações em Circulação, sendo esta a Proposta da Administração.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;
Operações financeiras estruturadas “swap”.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;
Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
Não aplicável.

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
Não aplicável.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;
Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pela Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022.
Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;
Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;
O prazo para realização das aquisições se encerra em 26 de agosto de 2026, sendo este o prazo máximo de 18 meses contados a partir do lançamento do plano original em 26 de fevereiro de 2025.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;
(i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07; (ii) J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP – CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; (iii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,

sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57 e (iv) Santander CCVM S.A., Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Conjunto 241, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, I da Resolução CVM 77/22.

O Plano de Recompra será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22, bem como do resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77/22.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

Tang David

Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

ANEXO II

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

1. Introdução

A presente Instrução de Trabalho estabelece os procedimentos operacionais e de controle a serem aplicados no processo de Definição da Remuneração dos Administradores da Marfrig Global Foods S.A.

2. Objetivo

Esta Política de Remuneração dos Administradores (“Política”) visa estabelecer as diretrizes, critérios e os requisitos a serem observados na determinação da remuneração de membros (i) do Conselho de Administração (“Conselho”); (ii) da Diretoria Executiva (“Diretoria” e em conjunto “Administradores”); e (iii) do Conselho Fiscal (“Conselho Fiscal”) da Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou “Companhia”), com o objetivo de atrair, reter e estabelecer critérios, responsabilidades e as definições da remuneração dos administradores. Adicionalmente, busca impulsionar o executivo da Companhia a crescer e se desenvolver de forma a atingir seu potencial máximo, alinhado aos objetivos da Companhia, tendo seu desempenho reconhecido através do pagamento de incentivo (curto e longo prazo), respeitando as práticas atuais de mercado.

3. Campo de Aplicação

Esta política se aplica à Marfrig Global Foods S.A. e engloba quaisquer remunerações recebidas pelos Administradores por sua atuação, tanto na Companhia quanto em Conselho, Diretoria ou Comitês.

4. Termo de Compromisso

A Alta direção da Marfrig se compromete quanto ao fornecimento de recursos humanos e financeiros para realização da Política de Remuneração dos Administradores.

5. Descrição

5.1. Definição da Remuneração dos Administradores

O Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos é o órgão responsável pela avaliação dos administradores da Companhia e a consequente remuneração devida a cada um deles nos termos de sua política de remuneração. O comitê é formado por membros do Conselho de Administração. Os parâmetros utilizados para a definição da remuneração dos administradores são baseados nas práticas de mercado. A composição da remuneração dos Administradores é definida por meio de pesquisa salarial, realizada em um período não superior a 2 anos, junto a um grupo selecionado de empresas (peer group) do segmento de alimentos e empresas nacionais de capital aberto com atuação no exterior, onde é analisada a competitividade dos diversos componentes da remuneração total dos executivos (salário base, incentivos de curto e longo prazos e benefícios). A partir dos resultados da pesquisa salarial, é revisada a Tabela Salarial do Grupo Marfrig, que compõe a estrutura de cargos e salários da Companhia (parcela fixa). Para a parcela variável temos a remuneração de curto e longo prazo cujos cálculos são baseados no alcance das metas financeiras e individuais.

5.2. Composição da Remuneração dos Administradores

5.2.1. Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia é composta por uma remuneração mensal fixa, determinada anualmente para cada um de seus membros, e determinados benefícios com o objetivo de recompensar monetariamente os membros do Conselho de Administração de acordo com suas competências e experiências profissionais junto à Companhia. Dentre os benefícios, está o uso de aeronaves da Companhia pelo Presidente do Conselho de Administração para fins particulares. Os membros do Conselho de Administração da Companhia recebem remunerações distintas, pois são remunerados de acordo com o nível de participação de cada um. E pela mesma razão, há membros do Conselho de Administração da Companhia que recebem remunerações superiores a diretores estatutários. O plano de opções da

Companhia prevê a possibilidade de remuneração variável ao Conselho de Administração.

5.2.2. Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria estatutária da Companhia é composta por:

- uma parcela fixa, a qual inclui um salário fixo mensal, fixado anualmente para cada um de seus membros, e benefícios diversos com o objetivo de recompensar monetariamente os membros da Diretoria de acordo com suas competências e experiências profissionais junto à Companhia; e
- uma parcela variável, a qual inclui (i) a participação nos resultados da Companhia, e (ii) a remuneração com base no plano de opção de compra de ações da Companhia.

A remuneração mensal de cada Diretor está relacionada a avaliação de seu programa, bem como seu desempenho individual.

A remuneração variável de curto prazo e o incentivo de longo prazo, por sua vez, está condicionada ao cumprimento de metas internas e ao desempenho da Companhia. Um dos indicadores utilizados para apuração da remuneração variável de curto prazo e do incentivo de longo prazo deve estar vinculado ao tema ESG (Ambiental, Social e Governança).

Em relação aos benefícios diretos e indiretos, os Administradores são enquadrados às mesmas políticas vigentes aplicáveis aos demais funcionários da Companhia.

5.2.3. Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por uma parcela fixa, a qual inclui uma remuneração mensal, determinada anualmente para cada um de seus membros e por benefício com o objetivo de recompensar monetariamente os conselheiros fiscais de acordo com suas competências e experiências profissionais junto à Companhia.

5.2.4. Comitês de Assessoramento

Todos os coordenadores dos diversos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, como Comitê Financeiro, Comitê de Auditoria, Comitê de Sustentabilidade e Comitê de Remuneração,

Governança Corporativa e Recursos Humanos podem ser remunerados por sua participação nesses comitês.

6. Descrição dos Procedimentos

No início de cada ano é elaborado uma proposta de Remuneração dos Administradores para o ano fiscal vigente e deve-se seguir os seguintes passos:

6.2.1. Elaboração da proposta de Remuneração dos Administradores (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária), levando em consideração:

- Histórico salarial de cada Administrador;
- Resultados de Pesquisa Salarial;
- Premissas de reajuste de benefícios, indicadores de inflação;
- Possíveis substituições de Administradores e/ou eleição de novos Administradores.

6.2.2. Após elaboração, a proposta de Remuneração dos Administradores é apresentada para o Vice-Presidente Jurídico e RH para aprovação.

6.2.3. Uma vez aprovada pelo Vice-Presidente Jurídico e RH, a proposta é apresentada para o Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos.

6.2.4. Após a avaliação do Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos, a proposta é apresentada para o Conselho de Administração.

6.2.5. E uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, a proposta é levada para a Assembleia Geral Ordinária.

7. Disposições Gerais



Esta Política poderá ser alterada, sempre que necessário, por deliberação do Conselho, observado que quaisquer alterações deverão ser divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

ANEXO III

POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS, MEMBROS DE COMITÊS E DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. Objetivos

Esta Política de Indicação de Conselheiros, Membros de Comitês e da Diretoria Executiva (“Política”) visa estabelecer as diretrizes, critérios e os requisitos mínimos a serem observados na determinação da composição de membros (i) do Conselho de Administração (“Conselho”); (ii) dos Comitês de Assessoramento do Conselho (“Comitês”); e (iii) da Diretoria Executiva (“Diretoria” e em conjunto “Administradores”) da Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou “Companhia”), respeitando as demais normas internas da Companhia e de acordo com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão, e o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, bem como as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários sobre o assunto, garantindo um ambiente transparente e ético, em alinhamento com as melhores práticas de governança de mercado.

2. Diretrizes Gerais de Indicação e Contratação

2.1 Indicação

A indicação dos Administradores disciplinados por esta Política, deverá observar os dispostos nos documentos, legislação e regulamentação mencionados na Cláusula 1 supra, assim como considerar os desafios e prioridades estratégicas da Companhia e a análise prévia das necessidades de cada órgão.

São requeridas as seguintes qualificações mínimas para ocupar cargo de membro do Conselho e dos Comitês, e da Diretoria: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, propina ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários; **(iii)** reputação ilibada; **(iv)** perfil diversificado, levando em conta conhecimentos, complementariedade de experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária, gênero, orientação sexual, cor ou raça e inclusão de pessoa com deficiência, devendo constituir um grupo alinhado aos princípios, valores e Código de Ética e

Conduta da Marfrig; **(v)** não ter interesse consideravelmente conflitante de natureza estrutural com a Companhia, salvo, quando aplicável, dispensa da Assembleia Geral; e **(vi)** não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas significativamente concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo quando ocorrer dispensa pela Assembleia Geral, e para os cargos da Diretoria.

Além disso, para os membros do Conselho e Comitês, devem ser consideradas as seguintes características e competências: **(i)** relevante experiência profissional; **(ii)** visão estratégica; **(iii)** disponibilidade de tempo para o exercício da função; **(iv)** capacidade de comunicação; e **(v)** capacidade de trabalhar em equipe.

2.2 Contratação

Os procedimentos de contratação devem ser implementados pela área de Recursos Humanos, que deverá solicitar todos os documentos necessários à contratação dos candidatos. O Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos ("Comitê de RH") será o órgão competente para análise da aderência das indicações e para fazer eventuais recomendações no que diz respeito à indicação dos Administradores. Feito isso, o Comitê de RH deverá enviar tal análise ao Conselho de Administração da Companhia que, por sua vez, avaliará a aderência ou não do candidato.

Cabe à área de Recursos Humanos receber e arquivar as avaliações e indicações para Conselheiros, Membros de Comitês e a Diretoria Executiva da Companhia. A área de Recursos Humanos terá a responsabilidade de enviar ao Comitê de RH, todo o material necessário para que o Comitê possa realizar a análise indicada acima.

A área de Compliance conduzirá os *backgrounds checks* e análises reputacionais dos candidatos às referidas áreas, cabendo ao Departamento Jurídico esclarecer dúvidas em relação aos aspectos legais relacionados à contratação destes.

Sem prejuízo do disposto nesta Política, os indicados para os cargos de membros do Conselho, da Diretoria e dos Comitês também estarão sujeitos a diretrizes e requisitos próprios estabelecidos nos respectivos regimentos internos e/ou que venham a ser aprovados pelo Conselho.

3. Composição do Conselho de Administração, dos Comitês e Diretoria Executiva

O Conselho de Administração, os Comitês e Diretoria Executiva devem ser compostos por profissionais altamente qualificados, levando em conta conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, raciais, étnico, faixa etária e gênero, devendo constituir um grupo comprometido e alinhado com a missão, princípios e valores éticos da Marfrig.

No processo de seleção de candidatos serão considerados todos os perfis dentro das capacidades estabelecidas para o cargo como a formação e experiência profissional, a complementariedade de competências e disponibilidade de tempo para o exercício do cargo, para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

Os candidatos aos cargos devem declarar possíveis conflitos ou impedimentos para análise da Diretoria de Compliance ou demais áreas e órgãos competentes. Os candidatos também devem reportar quaisquer relacionamentos com Agentes Públicos, PPEs e/ou Pessoas Vinculadas a Agentes Públicos.

4. Indicação dos Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e Diretoria Executiva

Salvo regra expressa em sentido contrário, a indicação de candidatos ao Conselho de Administração poderá ser feita pela Administração da Companhia, ou na forma da lei, respeitado os critérios estabelecidos nesta Política, na regulamentação e legislação aplicável, e serão aprovadas pela Assembleia Geral da Companhia.

A indicação de Membros de Comitês e da Diretoria Executiva será realizada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, respeitado os critérios estabelecidos nesta Política e na regulamentação e legislação aplicável.

Além disso, o processo de indicação e seleção dos Conselheiros, Membros de Comitês e Diretores Executivo poderá contar com o auxílio e/ou participação de terceiros.

5. Independência dos Conselheiros, Membros de Comitês e Diretoria Executiva.

Os membros eleitos devem atuar no melhor interesse da Companhia, independentemente do acionista, grupo acionário, administrador ou parte interessada que o tenha indicado para o cargo.

Além disso, os Conselheiros, Membros de Comitês e a Diretoria Executiva devem atuar de forma imparcial e técnica, sem a influência de terceiros, como relacionamentos pessoais ou profissionais, observando os aspectos éticos e legais exigidos à execução de suas atividades.

6. Avaliação de Desempenho

A composição e o desempenho do Conselho, dos Comitês e da Diretoria deverão ser avaliados, no mínimo, anualmente, com o objetivo de examinar, dentre outras questões, a participação e as contribuições dos membros no exercício de seus mandatos, assim como a diversidade e a complementaridade dos órgãos e sua aderência à presente Política.

A avaliação de desempenho referida nesta Cláusula 6 deverá ser conduzida conforme descrição do Formulário de Referência da Companhia, sob coordenação do Comitê de RH, considerando critérios ambientais, sociais e de governança ("ESG").

7. Reeleição dos Conselheiros, Membros de Comitês e Diretoria Executiva.

A proposta de indicação de reeleição dos membros do Conselho, Comitês e Diretoria Executiva deverá considerar os resultados da Avaliação de Desempenho dos membros durante o período, sua experiência, participação, contribuição, assiduidade nas reuniões durante o mandato anterior, a eficiência do órgão e a complementaridade de suas funções, bem como apontar eventuais pontos de melhoria em sua composição.

8. Disposições Gerais



Esta Política poderá ser alterada, sempre que necessário, por deliberação do Conselho, observado que quaisquer alterações deverão ser divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

9. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

CNPJ/MF 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

Publicly Held Corporation

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

HELD ON FEBRUARY 26, 2025

Date, Time and Place: On February 26, 2025, at 7:30 PM, at the registered office of Marfrig Global Foods S.A. ("**Company**") located at Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

Call and Attendance: Notice of meeting regularly sent to all the Company's Directors, in accordance with the Company's Articles of Incorporation. Messrs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Chairman of the Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho attended.

Chair: Chairman: Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Mr. Heraldo Geres.

Agenda: Resolve on: **1)** the Management Report and Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2024; **2)** the Technical Study on the Feasibility of Deferred Tax Assets; **3)** the Call for the Company's Annual and Extraordinary Meeting to be held until April 2025; **4)** Cancellation of Treasury Stocks and **5)** Launch of the Share Buyback Plan; and **6)** Resolve on the review and updating of the Policies: **i)** Policy on the Appointment of Board Members, Committee Members and Executive Board Members and **ii)** Management Compensation Policy.

Resolutions/Information: After examining and debating the matters on the agenda, the members of the Board of Directors resolved: **1)** To approve, without reservations, the Management Report and the Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2024, accompanied by the Explanatory Notes, the opinion of Grant Thornton Auditores Independentes, the opinion of the Statutory Audit Committee and the opinion of the Fiscal Council; **2)** To approve the feasibility study for the recovery of Deferred Tax Assets; **3)** To call the Company's Annual and Extraordinary Meeting to be held until April 2025, under the terms of the Management Proposal that will be presented when the meeting is called; **4)** To approve, pursuant to article 19, item "ix" of the Articles of Incorporation, the cancellation of 28.071.881 (twenty-eight million, seventy-one thousand, eight hundred and eighty-one) common shares, without par value, issued by the Company and held in its treasury on this date, without reducing the

stock capital. As a result of the cancellation of shares resolved, the Company's stock capital is now divided into 857.928.119 (eight hundred and fifty-seven million, nine hundred and twenty-eight thousand, one hundred and nineteen) common shares, all of them nominative, book-entry and without par value. The respective amendment to article 5 of the Company's Articles of Incorporation to reflect the cancellation of shares approved herein shall be resolved at a shareholders' meeting to be timely called; **5)** to approve a buyback plan for the acquisition by the Company, in a single operation or in a series of operations, of up to 23.801.131 (twenty-three million, eight hundred and one thousand, one hundred and thirty-one) common, registered, book-entry shares with no par value, of its own issue, in accordance with the following terms and conditions ("Buyback Plan"): **(i) Objective:** The Company's objective in implementing this Buyback Plan is to maximize the generation of value for shareholders, through efficient management of the capital structure and the application of available reserves and resources in the acquisition of shares on the stock exchange, at market prices, and/or structured financial operations, for holding in treasury, cancellation or subsequent disposal of the shares on the market or their allocation to the possible exercise of stock options under the Stock Option Plan or direct granting of the Company's shares, in compliance with the provisions of § 1 of article 30 of the Corporate Law and the rules set out in the Securities and Exchange Commission Resolution no. 77 on March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22"). **(ii) Outstanding shares:** Pursuant to item I of the sole paragraph of article 1 of CVM Resolution 77/22, there are, on this date, 238.011.311 (two hundred and thirty-eight million, eleven thousand, three hundred and eleven) common, registered, book-entry shares with no par value issued by the Company outstanding ("Outstanding Shares"). Pursuant to Article 9 of CVM Resolution 77/22, the Company may hold a total of 10% of its shares in treasury, that is, 23.801.131 (twenty-three million, eight hundred and one thousand, one hundred and thirty-one) common shares; **(iii) Quantity of shares to be acquired:** Considering the number of Outstanding Shares, the balance of treasury shares and available resources, the Company could, in compliance with the provisions of article 9 of CVM Resolution 77/22, acquire up to 23.801.131 (twenty-three million, eight hundred and one thousand, one hundred and thirty-one) common shares, corresponding to 2.77% of the total shares issued by the Company and 10% of the Outstanding Shares. **(iv) Price and method of acquisition:** Transactions will be carried out at B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), with the Company's Executive Board being responsible for deciding when and how many shares are to be acquired, whether in a single transaction or in a series of transactions, respecting the limits set out in the applicable regulations. **(v) Duration of the Share Buyback Plan:** The maximum deadline for the purchases is 18 months, starting on February 26, 2025 and ending on August 26, 2026. **(iv) Financial institutions that will act as intermediaries:** Purchases of the Company's shares under the Buyback Plan will be made under market conditions and intermediated by the following brokers: **(i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários**, headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar

(parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP - CEP.: 04.542-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, São Paulo/SP - CEP 04.538-905, enrolled with the CNPJ/MF under number 32.588.139/0001-94; **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a limited liability company with registered offices at Avenida Paulista, 2100, in the City of São Paulo, State of 3/7 MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. RCA - 11/13/2024 - 3ITR24, Cancellation, Buyback Plan and Interim Dividends São Paulo enrolled with the CNPJ/MF under No. 01.638.542/0001-57; and **(iv)** Santander CCVM S.A., located at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, numbers 2041 and 3335, Suite 241, Block A, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under number 51.014.223/0001-49. **(vii) Available resources:** The operations carried out under the Buyback Plan will be supported by the profit reserve and the capital reserve that make up the resources available under the terms of CVM Resolution 77/22. **(viii) Verification of available resources:** The existence of funds available to back transactions to acquire the shares themselves must be verified on the basis of the most recent annual, interim or quarterly financial statements published by the Company prior to the actual acquisition by the Company of the shares issued by it. The number of shares was calculated considering the amounts of capital reserves, profit reserves and available resources reflected in the Financial Information for the 4th quarter of 2024, in accordance with article 30 of the Brazilian Corporate Law and CVM Resolution 77/22. **(ix) Sale of shares under the Company's stock option plan:** The shares acquired under the terms of this Buyback Plan may, at the discretion of the Board of Directors, be allocated for the eventual exercise of stock options under the Company's stock option plan or the direct granting of shares. **(x) Sale or cancellation of excess shares:** The Company shall cancel or sell the shares that exceed the balance of available resources, under the terms of CVM Resolution 77/22, within 6 (six) months of the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information in which the excess is determined. Finally, the directors note that, in approving the Share Buyback Plan, the Board of Directors has studied, examined and concluded that, on this date: **(a)** the company's financial status is compatible with the settlement of the acquisitions on their maturity without affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory dividends; and **(b)** over the remaining period of the fiscal year, there are no foreseeable events capable of causing significant changes in the amount of resources available to carry out the operations under the Share Buyback Plan. The Material Fact to be disclosed by the Company, containing the information set forth in Annex G to CVM Resolution No. 80, on March 29, 2022, the terms of which are hereby approved by this Board, is attached to these minutes (**Annex I**); and **6)** The members of the Board of Directors, in the context of the continuous improvement of the Company's governance practices, resolved by unanimous vote of those present, to update the following policies: **i)** Management Compensation Policy (**Annex II**); and **ii)** Policy for Appointment of Board



of Directors, Committee Members and Executive Board (**Annex III**). This document is available on the Company's Investor Relationships website (www.ri.marfrig.com.br) and on the Securities and Exchange Commission's Empresas.Net system. The Executive Board is hereby authorized to take all measures and perform all acts necessary to implement the resolutions taken. **Closing:** There being no further business, this Meeting of the Board of Directors was adjourned, these minutes having been drawn up, read and found to be in order, and signed by all those present in the appropriate book.

São Paulo, February 26, 2025.

Heraldo Geres
Secretary



ANNEX I

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Public Company
CNPJ/MF N° 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

MATERIAL FACT

São Paulo, February 26, 2025 - Marfrig Global Foods S.A. ("Company" or "Marfrig" – B3: MRFG3 and Level 1 ADR: MRRTY) hereby informs its shareholders and the market in general, in compliance with Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) Resolution No. 44 of August 23, 2021, CVM Resolution No. 77 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 77/22"), and CVM Resolution No. 80 of March 29, 2022 ("CVM Resolution 80/22"), as follows:

At a meeting of the Board of Directors held on this date, the cancellation of 28.071.881 (twenty-eight million, seventy-one thousand, eight hundred and eighty-one) common shares, without par value, issued by the Company and currently held in treasury, was approved, without any reduction in share capital. Consequently, following the cancellation of treasury shares, the Company's capital stock now consists of 857.928.119 (eight hundred and fifty-seven million, nine hundred and twenty-eight thousand, one hundred and nineteen) common shares, all registered, book-entry, and without par value. Article 5 of the Company's Bylaws will be amended to reflect the cancellation mentioned above in a General Meeting to be called in due course.

Additionally, during the same Board meeting, a new Share Repurchase Plan ("Repurchase Plan") was approved, with the following terms and conditions (in compliance with Annex G of CVM Resolution 80/22):

1. Detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

The Company's purpose in implementing the Repurchase Plan is to maximize value generation for shareholders through efficient capital structure management and the use of available resources to acquire shares on the stock exchange at market prices and/or through structured transactions. Acquired shares may remain in treasury, be canceled, or subsequently sold in the market or allocated to potential exercise of share purchase options under the Share Purchase Option Plan or the direct granting of shares by the Company, pursuant to paragraph 1 of Article 30 of the Brazilian Corporation Law and the rules outlined in CVM Resolution 77/22.

2. Information on the number of shares (i) in circulation and (ii) already held in treasury.

(i) The number of shares in circulation, according to item I, sole paragraph of Article 1 of CVM Resolution 77/22, is 238.011.311 (two hundred and thirty-eight million, eleven thousand, three hundred and eleven) registered, book-entry common shares, issued by the Company; and (ii) after the cancellation of shares approved at the Board meeting held today, no shares issued by the Company remain in treasury. All transactions for the purchase or sale of shares issued by the Company will take place on B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price.

3. Information on the number of shares that may be acquired or sold; Considering the number of shares in circulation and excluding shares currently held in treasury, the Company may acquire up to 23.801.131 (twenty-three million, eight

hundred and one thousand, one hundred and thirty-one) common shares, representing 2.77% of the Company's total outstanding shares and 10% of shares in circulation, which constitutes the Management's proposal.

4. Description of the main features of derivative instruments to be used by the company, if any.

Structured financial operations, "swap."

5. Description of any existing agreements or voting guidelines between the Company and the counterparties of the transactions, if applicable.

Not applicable.

6. For transactions outside organized securities markets, provide:

Not applicable.

a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (sold); and

Not applicable.

b. reasons for conducting transactions at prices more than 10% above (for purchases) or 10% below (for sales) the average weighted price over the previous 10 trading sessions, if applicable.

Not applicable.

7. Impact on the Company's shareholding structure or management structure.

Not applicable.

8. Identification of counterparties, if known, and if involving related parties, as defined by applicable accounting standards, disclosure of information required by CVM Resolution 81 of March 29, 2022.

Not applicable.

9. Indication of the allocation of any proceeds, if applicable.

Not applicable.

10. Indication of the maximum settlement period for authorized transactions.

The maximum period for acquisitions will end on August 26, 2026, which is 18 months from the launch of the original plan on February 26, 2025.

11. Identification of any institutions acting as intermediaries, if applicable.

(i) Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10th floor (part) and 12th to 14th floors (parts), São Paulo/SP – ZIP Code: 04.542-000, registered with the CNPJ/MF under number 42.584.318/0001-07; **(ii)** J.P. Morgan CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13th Floor, São Paulo/SP – ZIP Code 04.538-905, registered with the CNPJ/MF under number 32.588.139/0001-94; **(iii)** Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a limited liability company headquartered at Avenida Paulista, 2100, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 01310-200, registered with the CNPJ/MF under number 01.638.542/0001-57; and **(iv)** Santander CCVM S.A., located at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Suite 241, Block A, in the city of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under number 51.014.223/0001-49.



12. Specification of available resources to be used, in accordance with Article 8, §1, I of CVM Resolution 77/22.

The Repurchase Plan will be supported by the total amount of retained earnings and capital reserves, except for the reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22, as well as the realized result for the current fiscal year, excluding allocations for the formation of reserves specified in Article 8, §1 of CVM Resolution 77/22.

13. Reasons why Board members are confident that the share repurchase will not impair the Company's ability to meet its obligations to creditors or pay mandatory, fixed, or minimum dividends.

The Board of Directors believes that the acquisition of shares will not impair the Company's ability to fulfill its obligations nor compromise the payment of mandatory dividends, due to the Company's liquidity position and cash generation.

Tang David

Vice President of Finance and Investor Relations
Marfrig Global Foods S.A.

ANNEX II**MANAGEMENT COMPENSATION POLICY****1. Introduction**

This Work Instruction establishes the operational and control procedures to be applied in the process of Defining the Remuneration of the Management of Marfrig Global Foods S.A.

2. Objective

This Management Compensation Policy ("Policy") aims to establish the guidelines, criteria and requirements to be observed in determining the remuneration of members (i) of the Board of Directors ("Board"); (ii) of the Executive Board ("Executive Board" and jointly "Managers"); and (iii) of the Fiscal Council ("Fiscal Council") of Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig" or "Company"), with the aim of attracting, retaining and establishing criteria, responsibilities and definitions of the remuneration of managers. In addition, it seeks to encourage the Company's executives to grow and develop in order to reach their maximum potential, in line with the Company's objectives, with their performance recognized through incentive payments (short and long term), respecting current market practices.

3. Field of application

This policy applies to Marfrig Global Foods S.A. and encompasses any remuneration received by the Managers for their work, both in the Company and on the Board of Directors, Executive Board or Committees.

4. Term of Commitment

Marfrig's senior management is committed to providing human and financial resources to implement the Management Compensation Policy.

5. Description**5.1. Definition of Managers' Remuneration**



The Compensation, Corporate Governance and Human Resources Committee is the body responsible for assessing the Company's managers and the consequent compensation due to each of them under the terms of its compensation policy. The committee is made up of members of the Board of Directors. The parameters used to define management compensation are based on market practices. The composition of the Management remuneration is defined by means of a salary survey, carried out over a period of no more than 2 years, with a selected group of companies (*peer group*) in the food segment and national publicly held companies operating abroad, where the competitiveness of the various components of the executives' total compensation (base salary, short and long-term incentives and benefits) is analyzed. Based on the results of the salary survey, the Marfrig Group Salary Table is revised, which makes up the Company's job and salary structure (fixed portion). For the variable portion, we have short- and long-term remuneration, the calculations of which are based on the achievement of financial and individual targets.

5.2. Composition of Management Compensation

5.2.1. Board of Directors

The remuneration of the members of the Company's Board of Directors consists of a fixed monthly remuneration, determined annually for each of its members, and certain benefits with the aim of monetarily rewarding the members of the Board of Directors according to their skills and professional experience with the Company. Among the benefits is the use of company aircraft for private purposes. The members of the Company's Board of Directors receive different remuneration, as they are paid according to their level of participation. And for the same reason, there are members of the Company's Board of Directors who receive higher remuneration than statutory officers. The Company's stock option plan provides for the possibility of variable remuneration for the Board of Directors.

5.2.2. Statutory Executive Board

The remuneration of the members of the Company's statutory Executive Board is made up of:

- a fixed portion, which includes a fixed monthly salary, set annually for each of its members, and various benefits with the aim of monetarily rewarding the members of the Board of Executive Officers according to their skills and professional experience with the Company; and
- a variable portion, which includes (i) participation in the Company's results, and (ii) remuneration based on the Company's stock option plan.

Each Officer's monthly remuneration is linked to the evaluation of their program, as well as their individual performance.

Short-term variable remuneration and long-term incentives, in turn, are conditional on meeting internal targets and on the Company's performance. One of the indicators used to calculate the short-term variable remuneration and the long-term incentive must be linked to the ESG (Environmental, Social and Governance) theme.

With regards to direct and indirect benefits, the Management is subject to the same policies in force applicable to the Company's other employees.

5.2.3. Fiscal Council

The compensation of the members of the Fiscal Council is made up of a fixed portion, which includes a monthly remuneration, determined annually for each of its members, and a benefit with the aim of monetarily rewarding the audit directors according to their skills and professional experience with the Company.

5.2.4. Advisory Committees

All the coordinators of the various advisory committees to the Board of Directors, such as the Finance Committee, the Audit Committee, the Sustainability Committee and the Remuneration, Corporate Governance and Human Resources Committee may be remunerated for their participation in these committees.

6. Description of Procedures

At the beginning of each year, a proposal for the Management Compensation for the current fiscal year is drawn up and the following steps must be followed:

6.2.1. Preparation of the proposal for the Management Compensation (Board of Directors, Fiscal Council and Statutory Executive Board), taking into account:

- Salary history of each member of the Management;
- Salary Survey Results;
- Benefit adjustment assumptions, inflation indicators;
- Possible replacement of Management and/or election of new members of the Management.

6.2.2. After preparation, the Management Compensation proposal is presented to the Legal and HR Vice-President for approval.

6.2.3. Once approved by the Legal and HR Vice-President, the proposal is presented to the Compensation, Corporate Governance and Human Resources Committee.

6.2.4. After evaluation by the Compensation, Corporate Governance and Human Resources Committee, the proposal is presented to the Board of Directors.

6.2.5. Once approved by the Board of Directors, the proposal is taken to the Annual Meeting.

7. Miscellaneous

This Policy may be amended whenever necessary by resolution of the Board of Directors, provided that any changes must be disclosed to the market in accordance with the applicable legislation and regulations.

8. Term

This Policy shall come into force on the date of its approval and may only be amended by resolution of the Company's Board of Directors.

**POLICY FOR THE APPOINTMENT OF THE BOARD OF DIRECTORS,
COMMITTEE MEMBERS AND EXECUTIVE BOARD****1. Purposes**

This Policy for the indication of Board of Directors, Committee Members and Executive Board ("Policy") aims to establish the guidelines, criteria and minimum requirements to be observed in determining the composition of members for (i) Board of Directors ("Board"); (ii) of the Board Advisory Committees ("Committees"); and (iii) of the Statutory Board ("Executive Board" and jointly "Managers") of Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig" or "Company"), respecting the Company's other internal rules and in accordance with Law No. 6.404 of December 15, 1976 ("Corporate Law"), the New Market Regulation of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, and the IBGC's Corporate Governance Best practices Code, as well as the general rules issued by the Securities Commission on the subject, ensuring a transparent and ethical environment, in line with best practices of market governance.

2. General guidelines for Appointment and Contracting**2.1 indication**

The appointment of Managers governed by this Policy shall observe the provisions in documents, legislation and regulations mentioned in Clause 1 above, as well as consider the strategic challenges and priorities of the Company and the prior analysis of the needs of each body.

The following minimum qualifications are required to be in the position of a member of the Board and the Committees, and of the Executive Board: **(i)** not be prevented by special law, or convicted by bankruptcy crime, malfeasance, graft or bribery, concussion, embezzlement, against the welfare, the public faith or property, or the criminal penalty which, although temporarily, prevents the access to public office; **(ii)** has not been declared disqualified by the Securities Commission; **(iii)** an unblemished reputation; **(iv)** diversified profile, taking into account knowledge, complementarity of experiences, behaviors, cultural aspects, age group, gender, sexual orientation, color or race, and inclusion of people with disabilities constituting a group aligned with Marfrig's principles, values and Code of Ethics

and Conduct; **(v)** have no substantially conflicting interest of a structural type with the Company, except, where applicable, exemption from the General Meeting; And **(vi)** not hold positions in companies that can be considered as significant competitors in the market, in particular in advisory, administrative or tax councils, except when the General Assembly waives, and for the positions of the Executive Board.

Moreover, for members of the Board and Committees, the following characteristics and skills shall be considered: **(i)** relevant professional experience; **(ii)** strategic vision; **(iii)** availability of time to exercise the function; **(iv)** communication capacity; and **(v)** ability to work as a team.

2.2 Hiring

The contracting procedures should be implemented by the Human Resources area, which should request all documents necessary for the hiring of candidates. The Compensation, Corporate Governance and Human Resources Committee ("HR Committee") will be the body in charge for the analysis of adherence to the indications and for making any recommendations regarding the appointment of the Managers. In doing so, the HR Committee shall submit such an analysis to the Company's Board of Directors, which in turn will assess the candidate's adherence or not.

The Human Resources area is liable for receiving and archiving the assessments and indications to the Company's Board of Directors, Committee Members and the Executive Board. The Human Resources area will have the responsibility to send to the HR Committee all material necessary for the Committee to perform the analysis indicated above.

The Compliance area will carry out background checks and reputational analyses of candidates for these areas, and the Legal Department is liable for clarifying doubts regarding the legal aspects related to the hiring thereof.

Notwithstanding the provisions of this Policy, those indicated to the positions of members of the Board, the Executive Board and the Committees shall also be



subject to guidelines and requirements established in their respective internal regulations and/or approved by the Board.

3. Composition of the Board of Directors, Committees and Executive Board

The Board of Directors, the Committees and Executive Board shall be made up by highly qualified professionals, considering knowledge, experiences, behaviors, cultural, racial aspects, ethnic group, age group and gender, and should be a committed group and aligned with Marfrig's mission, principles and ethical values.

In the process of selecting candidates, all profiles within the skills established for the job will be considered as training and professional experience, complementary skills, and availability of time for the job, to allow the Company to benefit from the plurality of arguments and decision-making processes with higher quality and safety.

Candidates for positions shall declare possible conflicts or hindrances for review by the Compliance Board or other areas and bodies in charge. Candidates should also report any relationships with Public Agents, PPEs, and/or Persons linked to Public Agents.

4. Appointment of the members of the Board of Directors, Committees and Executive Board

Except as otherwise expressly stated, the appointment of candidates to the Board of Directors should be made by the Company's Administration, or pursuant to the law, in compliance with the criteria set forth in this Policy, in the applicable regulations and legislation, and shall be approved by the General Meeting of the Company.

The appointment of the Committee Members and Executive Board shall be made and approved by the Board of Directors of the Company, in compliance with the criteria set forth in this Policy and in the applicable regulations and legislation.

In addition, the process of indicating and selecting the Committee Members and Executive Directors should rely on the assistance and/or participation of third parties.

5. Independence of the Board of Directors, Committee Members and Executive Board.

Elected members must act in the best interest of the Company, independently from the shareholder, shareholder group, administrator or interested party who has indicated him/her for the position.

In addition, the Board of Directors, Committee Members and the Executive Board shall act in an impartial and technical manner, without the influence of third parties, such as personal or professional relationships, observing the ethical and legal aspects required to carry out their activities.

6. Performance Evaluation

The composition and performance of the Board, Committees and Executive Board shall be evaluated at least annually, aiming at examining, among other matters, the participation and contributions of members in the exercise of their tenure, and the diversity and complementarity of bodies and their adherence to this Policy.

The performance evaluation referred to in this Clause 6 shall be carried out in accordance with the description of the Company's Reference Form, under the coordination of the HR Committee, considering environmental, social and governance criteria ("ESG").

7. Reelection of the Board of Directors, Committee members and Executive Board.

The proposal to indicate re-election of the members of the Board, Committees and Executive Board shall consider the results of the Performance Assessment of the members during the period, their experience, participation, contribution, attendance at meetings during the previous term of office, the efficiency of the body and the



complementarity of their functions, as well as pointing out any points of improvement in its composition.

8. Miscellaneous

This Policy should be amended, where necessary, by Board's decision, however any changes should be disclosed to the market in the manner provided for in the applicable legislation and regulations.

In the event of a conflict between the provisions of this Policy and the Bylaws, the provisions of the Bylaws shall prevail and, in the event of a conflict between the provisions of this Policy and the legislation in force, the provisions of the legislation in force shall prevail.

If any provision of this Policy is found to be invalid, illegal or ineffective, such provision shall be limited, as far as possible, so that the validity, legality and effectiveness of the remaining provisions of this Policy are not affected or impaired.

9. Validity

This Policy shall enter into force on the date of its approval and should only be modified by determination of the Board of Directors of the Company.